

EDITAL 02/2022
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiário do ensino superior matriculados no curso de Letras - Libras do CFP/UFRB**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos – NUGESC, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP.

1.2 O presente edital destina-se à seleção de estagiário para atuar junto ao Serviço de Tradução e Interpretação em Língua de Sinais – LIBRAS do Centro de Formação de Professores da UFRB, *campus* Amargosa;

1.3 O processo seletivo destina-se a disponibilidade de 01 (uma) vaga, preferencialmente para discentes matriculados no curso vespertino, para atuar preferencialmente no turno noturno, conforme necessidade do Núcleo, havendo convocação imediata.

1.4 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.6 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre o Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do CFP, o Núcleo de Gestão Técnico Específico (NUGTESP) do CFP, e o aluno estagiário; devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.8 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.9 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	CAMPUS
Licenciatura em Letras – Libras (Preferencialment e Vespertino)	01	Estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre em 2021.2 (ano civil 2022); Ter fluência em Libras; Disponibilidade para carga horária de 30 (trinta) horas semanais	Amargosa

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.7 do presente edital.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	R\$ 1.345,69

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **06 a 16 de maio de 2022**, na página www.ufrb.edu.br/concursos e no link “Estágio Não Obrigatório de Nível Superior – Edital 02/2022”.

4.2 Em hipótese alguma a inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com as notas (ano vigente).
- Curriculum vitae** – **modelo Plataforma Lattes**, atualizado, com documentos comprobatórios, que deverão estar necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes do “Barema para Avaliação do Currículo *Vitae*” constante no ANEXO I.

Observação: Títulos não comprovados, não serão computados.

Observações gerais sobre a autenticação dos documentos: i) Nos termos do Decreto no. 9094 de 17 de julho de 2017, não será exigida a autenticação dos documentos comprobatórios do Curriculum vitae – modelo Plataforma Lattes; devendo o(a) candidato(a) zelar pela boa fé e autenticidade dos documentos apensados. ii) A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a convocação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade em documentos apresentados.

4.5 Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no

item 4.4.

4.6 O correto preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisito obrigatório para o deferimento da inscrição.

4.7 A inscrição do candidato nesta Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 A confirmação da realização da inscrição do candidato ocorrerá através da geração do número da inscrição após envio dos dados e documentos na página eletrônica.

4.9 O resultado das inscrições será divulgado até **18/05/22** através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.10 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições no dia **19/05/22**, encaminhando e-mail para cgradli@cfp.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 02/2022” contendo a identificação por nome completo e a argumentação. O resultado dos recursos será publicado dia **20/05/22**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será conduzida por uma Comissão criada no Centro de Formação de Professores para realizar o processo seletivo referente a este edital.

5.2 A seleção será constituída de duas etapas, conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Especificação das etapas do processo seletivo

Etapa	Instrumento de Avaliação	Peso	Caráter da etapa
I	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma <i>Lattes</i>	5	Classificatório
II	Prova prática	5	Classificatório e eliminatório
Total de pontos (média simples: Nota I + Nota II / 2) = 0 a 10 pontos			

5.3 Em cada uma das etapas os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10 pontos.

5.4 A Etapa referente à Avaliação do *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) será realizada tomando como referência o Barema constante no Anexo I deste edital.

5.5 Havendo número de inscritos superior a uma dezena de candidatos, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados para a segunda etapa do processo seletivo (Prova prática) apenas os 10 (dez) candidatos melhor colocados da primeira etapa (Análise do Currículo), estando eliminados os demais candidatos.

5.6 A Prova prática, segunda etapa do processo seletivo, será realizada no dia definido no Cronograma constante no item 6.1 deste edital.

5.7 A Prova prática em Tradução e Interpretação em Libras avaliará a fluência em Libras e constará de avaliação de no máximo 20 minutos perante a Comissão Avaliadora, e consistirá de três partes: **a) Primeira parte:** apresentação pessoal, em Libras, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação e experiências formativas e profissionais, bem como sobre suas perspectivas de atuação durante o período de Estágio (máximo de 5 minutos); **b) Segunda parte:** Interpretação da Língua Portuguesa Oral para Libras, a partir de textos selecionados e/ou pré-gravados, apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Língua Portuguesa/Libras; **c) Terceira parte:** Interpretação da Libras para Língua Portuguesa

Oral, a partir de textos selecionados e/ou pré- gravados, apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa.

5.8 A nota da prova prática será obtida através dos critérios constantes no Barema presente no Anexo II.

5.9 Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações da convocação para a prova prática, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

5.10 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Final da Avaliação no dia **26/05/2022**, encaminhando e-mail para **cgradli@cfp.ufrb.edu.br** com o título “Recurso Resultado da Avaliação – Seleção Estágio – Edital 02/2022” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

5.11 O resultado dos recursos será publicado no dia **27/05/2022**.

5.11 A convocação do candidato selecionado, após publicação do resultado final da seleção, se dará com base na Classificação Final, que será definida pela média obtida pelos candidatos nas duas etapas do processo seletivo, em ordem decrescente.

5.12 A partir da classificação dos candidatos no processo seletivo, poderá ser constituída uma lista de cadastro reserva, para eventual convocação posterior.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo instituído pelo presente edital seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
06/05	Lançamento do edital
06/05 a 16/05	Período de inscrição
18/05	Homologação das inscrições
19/05	Recurso contra a homologação das inscrições
20/05	Resultado dos recursos
23/05	Análise do Currículo (Etapa 1 do processo seletivo)
23/05	Divulgação do cronograma de realização da Prova Prática
24/05	Realização da II Etapa do Processo Seletivo: Prova Prática
25/05	Divulgação do resultado final
26/05	Recurso contra o resultado final
27/05	Divulgação do resultado final após recursos
27/05	Homologação do Resultado Final

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 O Resultado Final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.2 A divulgação da Homologação do Resultado Final tem data prevista para **27/05/22** através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

8.2 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

8.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

8.5 Para o candidato selecionado serão exigidos via e-mail para celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Título de eleitor;
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);

8.6 Os candidatos selecionados participarão de Treinamento Introdutório em local e período a ser posteriormente informado.

8.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão instituída no Centro de Formação de Professores para realizar o processo seletivo aberto por este edital.

8.8 As atividades de estágio tem previsão para início em Junho/2022.

8.9 Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados até um ano após a publicação do resultado final.

8.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 05 de maio de 2022

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência	Atuação comprovada como intérprete de Libras (eventos, etc)	1,0 (por atividade)	5,0
	Atuação como intérprete no âmbito escolar/universitário	1,5 (por semestre)	
	Estagiário (IEL) ou monitor em aula de Libras ou projeto de extensão na área	0,5 (por semestre)	
2. Formação	Graduação concluída	0,5	5,0
	Curso básico de Libras (até 40 horas)	0,2	
	Curso de Libras (acima de 40 horas)	0,7	
	Participação em eventos científicos sobre Tradução/Interpretação de Libras ou sobre Libras	0,6	
	Certificado de Proficiência em Libras	2,0	
	Participação em curso de extensão universitária na área de Libras	0,35	
	Ter cursado componentes curriculares Libras 1, Libras 2, Laboratório de Libras ou componentes optativos relacionados a Libras ou Educação de Surdos	1,0 (para cada componente)	
TOTAL			10,00

ANEXO II - BAREMA DA PROVA PRÁTICA

PARTE/CRITÉRIOS	VALOR	NOTA
PARTE 1 - ASPECTOS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO		
Apresentação pessoal: nome, cidade, formação e profissão	3,0	
PARTE 2 - INTERPRETAÇÃO DO VÍDEO EM LIBRAS PARA PORTUGUÊS		
Uso adequado do espaço	1,0	
Equivalência entre os sentidos dos textos	1,0	
Acuracidade no uso da configuração de mão e movimento	0,5	
Utiliza sintaxe espacial e suas estruturas frasais	1,0	
PARTE 3 - INTERPRETAÇÃO DO ÁUDIO PARA LIBRAS		
Equivalência entre os sentidos dos textos	1,5	
Prosódia (entonação)	1,0	
Imparcialidade	1,0	
TOTAL		10,0